

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/05/387
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa, **THAYNNA UTIDA FERREIRA CLINICA MEDICA LTDA**, para a prestação de serviços de médicos (40 Horas Semanais) para a secretaria de saúde, unidades de saúde e ambulatorios que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital – no município de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 010/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

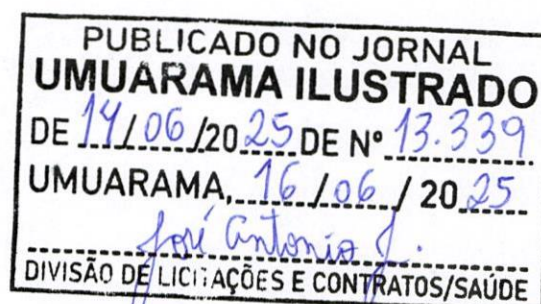
Valor Total: R\$ 318.132,00 (trezentos e dezoito mil, cento e trinta e dois reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/05/387 de 29 de maio de 2025, anexo.

Umuarama, 13 de junho de 2025.

Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde



ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

PROCESSO PROTOCOLO – Nº 2025/05/387

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (40 HORAS SEMANAIS) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL – NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR., CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2024 – SAÚDE, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ESTANDO CIENTE QUE CASO SEJA UTILIZADA VERBAS PÚBLICAS ORIUNDAS DO GOVERNO FEDERAL E IMPLEMENTADAS ATRAVÉS DAS CHAMADAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, PARA PROMOVER A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, REALIZO A OBSERVAÇÃO E O ATENDIMENTO À OBRIGATORIEDADE AOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, EM RAZÃO DAS VÉRTICES DE SEU ARTIGO 1º, § 2º, BEM COMO A APLICAÇÃO DA PRESENTE INSTRUÇÃO DE FORMA GERAL, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO.

UMUARAMA, 13 DE JUNHO DE 2025.

Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde

LISBETH PITITTO SCANAVACA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/05/387
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2025
Autorização do ato por mim praticado na THAYNNA UTIDA FERREIRA CLINICA MEDICA LTDA, para a prestação de serviços de médicos (40 Horas Semanais) para a secretaria de saúde, unidades de saúde e ambulatórios que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital - no município de Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 010/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 318.132,00 (trezentos e doze mil, cento e trinta e dois reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/05/387 de 29 de maio de 2025, anexo.

Umuarama, 13 de junho de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/06/408
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa, CAMPOS SERVICOS DE SAÚDE LTDA, para a prestação de serviços de médicos (40 Horas Semanais) para a secretaria de saúde, unidades de saúde e ambulatórios que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital - no município de Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 010/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 318.132,00 (trezentos e doze mil, cento e trinta e dois reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/06/408 de 05 de junho de 2025, anexo.

Umuarama, 13 de junho de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 070/2025

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/06/2025	FPM	R\$ 3.370.773,14
10/06/2025	IPF	R\$ 37.958,84
10/06/2025	ITR	R\$ 8.509,73

PAGO MUNICIPAL aos 10 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.660/2025
Demitir MARLENE CAMARGO DOS SANTOS JUVENIO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Demitir MARLENE CAMARGO DOS SANTOS JUVENIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.195.541-4, SESP/PR, inscrita no CPF nº 571.045.619-97, admitida em 14 de junho de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, regime administrativo especial - edital nº 117/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de junho de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 51/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.661/2025

Demitir a pedido CELINA APARECIDA MARTINS SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Demitir a pedido CELINA APARECIDA MARTINS SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.052.845-2, SESP/PR, inscrita no CPF nº 851.327.139-04, admitida em 19 de fevereiro de 2001, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, regime CLT, lotada no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 249/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: WAD LIMA - CONFEITARIA

Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 14 de dezembro de 2025.

Clausula Segunda: Retiram-se os fiscais ELIANA DE LIMA BERALDO, MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO. E fica incluída a Fiscal a Sra. RENATA PITITTO, inscrita no CPF nº 024.812.469-26, Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR.

Clausula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 09/06/2025

Umuarama, 13 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 247/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 14 de dezembro de 2025.
Clausula Segunda: Retiram-se os fiscais ELIANA DE LIMA BERALDO, MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO. E fica incluída a Fiscal a Sra. RENATA PITITTO, inscrita no CPF nº 024.812.469-26, Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR.

Clausula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 12/06/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 225/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CRISTINA APARECIDA DA SILVA

Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de maio de 2025.

Clausula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Clausula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.90.39.00.00 - D-138 - F-303

Clausula Quarta: Fica alterado o Fiscal para a Sra. GENIR RAIMUNDA DEL CONTE MARTINS, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91, Auxiliar de Serviços, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - PR.

Clausula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 22/05/2025

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 094/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: M. BRASILEIRO & CIA LTDA

Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de junho de 2025.

Clausula Segunda: Fica mantido o valor anual de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Clausula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.90.39.00.00 - D-195 - F-001

70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.90.39.00.00 - D-196 - F-303

70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.90.39.00.00 - D-197 - F-484

70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.90.39.00.00 - D-199 - F-70014

Clausula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF nº 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Clausula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 06/06/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 144/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: VALDEZ FURLANETO FONOAUDIOLOGIA LTDA

Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de junho de 2025.

Clausula Segunda: Fica mantido o valor anual de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

Clausula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: